



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ESCLARECIMENTOS
Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

Entendemos que a responsabilidade de mão de obra para substituição das baterias será da CONTRATADA, sendo que a responsabilidade de fornecimento das baterias será da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Curitiba, 1 de setembro de 2022.

Alexandro Furquim
Pregoeiro